



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

## LEI Nº 1118/2018.

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2018:**

Código do Programa	<b>11</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Valor do Programa		<b>1.397.708,30</b>		
Código da Ação	<b>27</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL</b>		
Valor da Ação		<b>1.174.708,30</b>		

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	<b>10</b>	Nome do Órgão	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Valor do Órgão		<b>1.397.708,30</b>		
Código da Unidade	<b>001</b>	Nome da Unidade	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Valor do Programa		<b>1.397.708,30</b>		
Código do Programa	<b>0011</b>	Nome do Programa	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Valor do Programa		<b>1.397.708,30</b>		
Código da Ação	<b>27</b>	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL</b>		
Valor da Ação		<b>1.174.708,30</b>		

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1092/2017**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 468.708,30 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e oito mil e trinta centavos).

10.001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08.244.0011-2027	<b>MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
2270	3390.14.00.00	03940	Diárias – Pessoal Civil	7.109,37
2290	3390.30.00.00	33776	Material de Consumo	9.358,32



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

2300	3390.30.00.00	33778	Material de Consumo	6.699,12
2306	3390.30.00.00	33795	Material de Consumo	26.598,20
2307	3390.30.00.00	33797	Material de Consumo	40.000,00
2308	3390.30.00.00	33798	Material de Consumo	43.492,06
2310	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	48.418,10
2330	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	50.194,96
2360	3390.32.00.00	33776	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2365	3390.32.00.00	33778	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2410	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
2428	3390.39.00.00	03939	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2400	3390.39.00.00	33776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2405	3390.39.00.00	33778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	22.055,60
2420	3390.39.00.00	03936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.048,73
2470	4490.52.00.00	33778	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2458	4490.52.00.00	33745	Equipamentos e Material Permanente	727,43
2476	4490.52.00.00	33797	Equipamentos e Material Permanente	20.006,29
2490	4490.52.00.00	03940	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>468.708,30</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 março de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**LEI Nº 1118/2018.**

**LEI Nº 1118/2018.**

**SUMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º) - O PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2018:**

Código do Programa	11	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Programa	1.397.708,30		
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL		
Valor da Ação	1.174.708,30		

**Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA**, integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	10	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Órgão	1.397.708,30		
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Programa	1.397.708,30		
Código do Programa	0011	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Programa	1.397.708,30		
Código da Ação	27	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL		
Valor da Ação	1.174.708,30		

**Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal** fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1092/2017**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 468.708,30 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e oito mil e trinta centavos).

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2270	3390.14.00.00	03940	Diárias – Pessoal Civil	7.109,37
2290	3390.30.00.00	33776	Material de Consumo	9.358,32
2300	3390.30.00.00	33778	Material de Consumo	6.699,12
2306	3390.30.00.00	33795	Material de Consumo	26.598,20
2307	3390.30.00.00	33797	Material de Consumo	40.000,00
2308	3390.30.00.00	33798	Material de Consumo	43.492,06
2310	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	48.418,10
2330	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	50.194,96
2360	3390.32.00.00	33776	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2365	3390.32.00.00	33778	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2410	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
2428	3390.39.00.00	03939	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2400	3390.39.00.00	33776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2405	3390.39.00.00	33778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	22.055,60
2420	3390.39.00.00	03936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.048,73

2470	4490.52.00.00	33778	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2458	4490.52.00.00	33745	Equipamentos e Material Permanente	727,43
2476	4490.52.00.00	33797	Equipamentos e Material Permanente	20.006,29
2490	4490.52.00.00	03940	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>468.708,30</b>

**Art. 4º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 março de 2018.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
**Código Identificador:30AA3F8D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2018. Edição 1463  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>